



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 16/07/25
a 15/08/25
Neuilton
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.811, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECLARA PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O PÉ DE JACA PLANTADO PELA FAMÍLIA ENTRINGER, NO VALE DAS PALMAS, EM MARECHAL FLORIANO/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

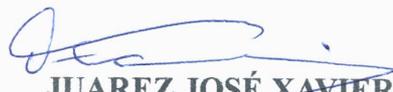
Art. 1º Fica por esta Lei, declarada como Patrimônio Paisagístico do Município de Marechal Floriano/ES, o pé de jaca plantado pela Família Entringer, no Vale das Palmas, em Marechal Floriano/ES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Julho de 2025.


JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2811 / 2025 em 16 / 07 / 2025

Presidente

Projeto de Lei nº. 10/2025 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior